



**LEI MUNICIPAL Nº 2.132, DE 28 DE MAIO DE 2026**

***“Reconhece como de utilidade pública municipal a entidade “Loja Maçônica Acácia da Amazônia n.º 7” e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública municipal a Loja Maçônica Acácia da Amazônia n.º 7, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dr. Corinto Florêncio da Silva, nº 1314, Centro, Colinas do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.115.939/0001-27, entidade sem fins lucrativos jurisdicionada à Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** O reconhecimento de utilidade pública a que se refere esta Lei é conferido em razão dos relevantes serviços prestados pela entidade nas áreas educacional, filantrópica e social, em prol da comunidade de Colinas do Tocantins.

**Art. 3º.** A entidade reconhecida por esta Lei poderá firmar convênios e parcerias com o Poder Público Municipal, observadas as disposições legais pertinentes.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Colinas do Tocantins - TO, aos 28 de maio de 2026.**

**José Batista Ferreira**

**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-600236-29052026165032**